



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 08/22 AO CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR O SR. DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada, **LOCATÁRIA**, e do outro lado, como **LOCADOR**, o Sr. **DOMINGOS ANTÔNIO AFONSO**, português, casado, aposentado, portador da carteira de identidade sob nº W.421.942-H, expedida pelo SE/DPMAF/DPS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.973.327-53, neste ato representado pelo sr. **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 014.271.737-10, estabelecido na Rua Capitão Antonio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo/RJ, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/01.121/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 09 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 134 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), após reajuste de 10,43% acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**  
**FONTE DE RECURSO: 138**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6251**  
**NOTA DE EMPENHO: 0210/22**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.





**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 09 de março de 2022.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

RICARDO QUINTIERE Assinado de forma digital por  
CORTINES RICARDO QUINTIERE CORTINES  
PEIXOTO:48519596720  
PEIXOTO:48519596720 Dados: 2022.05.16 12:27:51 -03'00'

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN  
Contratante

**LEANDRO GAMA LESSA**  
Contratado

